



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.146/2008, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.008

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>621</u> / 20 <u>08</u>	
Em <u>19</u> / <u>09</u> / 20 <u>08</u>	
<u>Fabiani A. L. Lemos</u>	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte a Municipalizar e Nomear a Estrada que liga a Comunidade Vila Nova até a Usina PCH Bocaiúva, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Municipalizar e Nomear a Estrada que liga a Comunidade Vila Nova a Usina PCH Bocaiúva como “**Estrada Municipal Dante de Oliveira**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos Dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito